



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de vagas para o Concurso Público Municipal de nº 001/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Este Edital destinado a abertura de cargos através do Concurso Público Municipal de nº 001/2008, de **Provas e Provas e Títulos** para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, regido pela Lei Municipal nº 1138 de 20/06/1999 e suas posteriores alterações, como segue:

1 DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MININOS	CH	Salário Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse	40	415,00	30,00
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse	40	415,00	30,00
05	MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto	40	422,00	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

		e Carteira Nacional de Habilitação "D", quando da posse			
02	ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da posse	40	1.680,00	90,00
01	NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da posse	20	750,00	90,00
04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Curso específico na área e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da posse	40	422,00	50,00
05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Ensino Médio Completo, quando da posse	40	500,00	50,00
01	FARMACÊUTICO	Curso Superior em Farmácia, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da posse	40	1.680,00	90,00
05	VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse	40	431,00	30,00
02	OPERADOR DE MÁQUINA	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse	40	417,00	30,00
01	ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da posse	20	708,00	90,00
01	PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da posse	20	708,00	90,00
12	PROFESSOR	Nível médio na modalidade normal ou Curso Superior em Pedagogia com habilitação ao	20	415,00	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

		magistério da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior, todos concluídos, quando da posse			
10	EDUCADOR INFANTIL	Nível médio na modalidade normal ou Curso Superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior, todos concluídos, quando da posse	40	520,00	50,00
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior em Educação Física, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da posse	20	415,00	90,00
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Nível médio na modalidade normal ou Curso Superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior e especialização na área, quando da posse	20	426,00	50,00
02	PROFESSOR DE ARTES	Curso Superior em Artes, quando da posse	20	415,00	90,00
01	PROFESSOR DE INGLÊS	Curso Superior em Letras – Português/Inglês, quando da posse	20	477,00	90,00
01	LAVADOR DE VEÍCULOS	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse	40	431,00	30,00
01	FUNILEIRO	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse	40	503,00	30,00
01	AUDITOR DE SAÚDE	Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da posse	20	435,00	90,00
01	FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da	20	695,00	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

		posse			
04	SECRETÁRIA ESCOLAR	Ensino Médio Completo, quando da posse	40	420,00	50,00
01	PSICOPEDAGOGO	Curso Superior em Pedagogia e especialização na área, quando da posse	20	600,00	90,00
02	PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse	40	421,00	30,00
01	MECÂNICO	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse	40	415,00	30,00
01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo, curso técnico na área, e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da posse	40	1.400,00	50,00
01	FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da posse	20	695,00	90,00
01	INSTRUTOR DE LIBRAS	Ensino Médio Completo e curso específico na área, quando da posse	20	520,00	50,00
03	TRATORISTA	Ensino Fundamental Incompleto, quando do posse	40	422,00	30,00
01	VETERINÁRIO	Curso Superior em Medicina Veterinária, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da posse	40	708,00	90,00

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

Para candidatar-se aos cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, haverá impedimento da posse:

2.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

2.1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.

2.1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.

2.1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado, e a idade máxima é de 70 (setenta) anos.

2.1.6 Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

2.1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

2.1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da posse.

2.1.9 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da admissão.

2.2 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

As inscrições serão realizadas de 29 de Outubro de 2008 a 21 de novembro de 2008, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia 21, as inscrições encerrar-se-ão às 15 horas. As mesmas poderão ser realizadas no horário das 08hs às 12hs e das 13hs30min às 16hs, na Câmara Municipal de São João do Ivaí, sito Avenida Curitiba, 523.

2.3 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-simile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

2.4 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.5 O candidato que não apresentar no ato da inscrição, os documentos exigidos, ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário, terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.6 Os pedidos de inscrição serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br, cabendo à Comissão Especial do Concurso decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.7 O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo, esclarecendo-se que as provas serão realizadas no mesmo dia.

2.8 Após o encerramento das inscrições haverá publicação da homologação das inscrições pela Comissão Especial do Concurso, publicando-se a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. Aludida publicação ocorrerá na Editora Tribuna do Norte e em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e no site www.exatuspr.com.br.

2.9 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Especial do Concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação que por último se realizar na forma referida no item 2.8.

3 DAS PROVAS

3.1 Para os cargos elencados neste Edital o concurso será realizado da seguinte forma:

3.1.1 Para os cargos de Motorista, Operador de Máquina, Funileiro, Pedreiro, Mecânico e Tratorista, o concurso será realizado em duas etapas, a primeira, sendo prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, sendo prova prática, será de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2 Para os cargos de Professor, Professor de Educação Física, Educador Infantil, Professor de Educação Especial, Professor de Artes, Professor de Inglês, Instrutor de Libras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

e Psicopedagogo, o concurso será realizado em duas etapas, a primeira, sendo prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, sendo prova de títulos, será de caráter classificatório.

3.1.3 Para os demais cargos elencados no presente Edital, o concurso será realizado em uma única etapa, sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) sendo uma só correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis.

3.2.1 A prova versará sobre português, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

Conhecimentos Específicos – 16 (dezesesseis) questões – 4 (quatro pontos) cada questão

Português – 06 (seis) questões – 2 (dois pontos) cada questão

Matemática – 04 (quatro) questões – 2 (dois pontos) cada questão

Conhecimentos Gerais – 04 (quatro) questões – 4 (quatro pontos) cada questão

3.2.2 Serão considerados aprovados, os candidatos que na matéria de conhecimento específico obtiver 50% (cinquenta por cento) de acerto e na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

3.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

3.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br.

3.3.2 Cédula de identidade (ou documento de identificação com foto – ex: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação).

3.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

3.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

3.4 A prova objetiva será realizada no dia 30 de novembro, em local e horário a serem divulgados junto com o Edital de Homologação das Inscrições a ser publicado na Editora Tribuna do Norte, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br.

3.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados 30 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.

3.4.2 Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade do candidato.

3.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

3.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação da provas.

3.7 Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão Especial, que estiver impossibilitado por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.

3.8 Os gabaritos com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos, após a aplicação das provas, em publicação na Editora Tribuna do Norte e em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e no site www.exatuspr.com.br.

3.9 A assinatura do candidato será lançada no cartão resposta, que terá o número da inscrição repetido na prova.

3.10 Para os cargos de Professor, Professor de Educação Física, Educador Infantil, Professor de Educação Especial, Professor de Artes, Professor de Inglês, Instrutor de Libras e Psicopedagogo, será realizada a prova de títulos, sendo considerado além do previsto no artigo 19, Parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal – 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos no total, a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

I – Frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:

CURSOS	PONTOS
De 08 a 20 horas	0,10 cada
De 21 a 40 horas	0,20 cada
De 41 a 80 horas	0,30 cada
De 81 a 160 horas	0,40 cada
Mais de 160 horas	0,50 cada
Curso de Graduação (<i>desde que não seja pré-requisito ao cargo</i>)	0,70 cada
Curso de Pós Graduação – Especialização	1,00 cada
Curso de Pós Graduação – Mestrado	2,00 cada
Curso de Pós Graduação – Doutorado	3,00 cada

3.10.1 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso.

3.10.2 A somatória da pontuação dos Títulos fica fixada no máximo de 20,00 (vinte) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.

3.10.3 Os candidatos deverão apresentar xérox autenticado em cartório dos títulos (diplomas, certificados, cursos da área e outros documentos), no dia de realização da contagem de títulos, conforme previsto no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

3.10.4 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.

3.10.5 Os candidatos deverão apresentar juntamente com os títulos o documento que comprove a habilitação para ingresso no cargo.

3.11 A prova prática versará sobre:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

3.11.1 Para os cargos de Motorista, Operador de Máquina e Tratorista serão avaliados os seguintes pontos:

- I – Verificação dos acessórios do veículo
- II – Verificação da situação mecânica do veículo
- III – Habilidade na condução do veículo
- IV – Cuidados básicos na condução do veículo

Cada critério acima mencionado terá a validade de 25,00 (vinte e cinco) pontos, sendo no total 100,00 (cem) pontos.

3.11.2 Para os cargos de Funileiro, Pedreiro e Mecânico serão avaliados os seguintes pontos:

- I – Habilidade com equipamentos
- II – Eficiência/qualidade
- III – Aptidão
- IV – Organização na execução dos trabalhos
- V – Conhecimento específico na área

Cada critério acima mencionado terá a validade de 20,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

A data, local e horário da prova prática será divulgado no Edital de Convocação para prova prática.

3.12 O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova prática está eliminado do Concurso Público.

3.13 A ausência e a recusa do candidato em participar da prova objetiva e prova prática implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

4 DA CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

4.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova objetiva.

4.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato com a maior nota:

4.2.1. Mais Idoso;

4.2.2. Maior nota na prova de conhecimento específico;

4.2.3. Sorteio.

4.2.4. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

4.3 O resultado do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados na Editora Tribuna do Norte, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e no site www.exatuspr.com.br.

4.3.1 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas a classificação das notas, de candidatos aprovados e reprovados, valendo para tal fim os resultados publicados na Editora Tribuna do Norte, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e no site www.exatuspr.com.br.

4.4 A posse respeitará a ordem de classificação final.

4.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 4.3 deste edital.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, das vagas destinadas a cada categoria funcional, 5% (cinco por cento), conforme Lei Municipal nº 1438/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

5.2 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

5.3 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de publicação.

5.5 Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial de Concurso por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.6 Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de São João do Ivaí, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

5.6.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, protocolando requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de São João do Ivaí.

5.7 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

5.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.

6.2.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.3 O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Regulamento Geral, Editais, Erratas e deste Edital e sua aceitação.

6.4 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para posse, será submetido ao regime estatutário.

6.4.1 O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse, além de observar o previsto no item 2.1 deste Edital:

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.

II - Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia autenticada.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.

VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

VII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.

VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

X - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.

XI - Atestado de sanidade física.

XII – certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

6.5 Para efeito de posse o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos, a serem realizados pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal.

6.5.1 Deverão ser realizados os seguintes exames médicos: Hemograma Completo, Urina I e Raio X do Tórax.

6.5.2 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

6.6 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam: i) atendimento aos requisitos para inscrição de acordo com o item 2 e seus subitens constantes deste Edital; ii) apresentação da documentação exigida para posse conforme dispõe o subitem 6.4.1 deste Edital; e iii) aprovação nos exames de saúde de acordo com o item 6.5 e seus subitens do presente Edital.

6.7 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal no prazo de trinta dias, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições assiduidade, disciplina, pontualidade, capacidade de iniciativa e eficiência e, se aprovado, será considerado efetivo.

6.8 O concurso terá validade por dois anos a contar da data da homologação, prorrogável, uma única vez, pelo mesmo período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

6.9 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Especial do Concurso Público, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.9.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito, do resultado da prova objetiva, prática, de títulos e do resultado final.

6.9.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado no protocolo da Prefeitura Municipal.

6.9.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.9.4 Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial do concurso determinará as providências devidas.

6.9.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.9.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos.

6.10 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

6.11 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.

6.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis.

6.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

6.12.2 Somente será permitido assinalamento nos cartões respostas feitos pelos próprios candidatos.

6.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

6.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Comissão Especial do Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

6.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

6.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido.

6.17 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

6.18 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial.

6.19 Será excluído do concurso público, por ato da Comissão Especial do Concurso, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I – Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II – Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III – Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário;

VII – Colocar no corpo da prova o seu nome, assinatura, ou qualquer outro sinal que possa identifica-lo.

6.20 As notas das provas e dos títulos, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as quatro casas.

6.20.1 Para os cargos Motorista, Operador de Máquina, Funileiro, Pedreiro, Mecânico e Tratorista, a nota final será: $NF = (NO + NP)/2$, onde NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NP = nota da prova prática.

6.20.2 Para os cargos de Professor, Professor de Educação Física, Educador Infantil, Professor de Educação Especial, Professor de Artes, Professor de Inglês, Instrutor de Libras e Psicopedagogo, a classificação se dará pela nota final, sendo: $NF = NO + NT$, onde NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NT = nota da prova de títulos, podendo haver notas superiores à 100,00 (cem) pontos.

6.20.3 Para os demais cargos elencados no presente Edital, a classificação se dará pela nota final, sendo: $NF = NO$, onde NF = nota final e NO = nota da prova objetiva.

6.21 Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiveram presentes no dia da prova.

6.22 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.23 A elaboração, aplicação e correção das provas será realizada por empresa contratada, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

6.23.1 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Empresa Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

6.24 Todas as provas objetivas, títulos e gabaritos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incinerados. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, fichas de inscrições, homologação de resultado final, resolução e portaria da comissão especial entre outros, serão mantidos à guarda, por um prazo de dois anos após a homologação, findo o qual serão incinerados.

6.25 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

6.26 O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, será incluso no final da lista de aprovados.

6.27 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos ou em um cargo público efetivo e um aposentado, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

6.28 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

6.29 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referente a este concurso através Editora Tribuna do Norte, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e no site www.exatuspr.com.br.

6.30 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

6.31 O resultado final das provas escritas será divulgado Editora Tribuna do Norte, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e no site www.exatuspr.com.br.

6.32 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Empresa Contratada ou pela Comissão Especial.

6.33 Todas as provas ficarão, desde a elaboração, sob a guarda e responsabilidade da Empresa Contratada.

6.34 Os conteúdos básicos para as provas objetivas são os constantes do Anexo Único deste Edital.

6.35 Durante o prazo de validade do concurso de que trata este edital, nada impede que outro seja aberto, levado a efeito e classificados os aprovados, sendo que não se nomeará dentro desse prazo, os classificados de um concurso posterior, enquanto existir concursado anterior com direito à posse.

6.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Executivo Municipal de conformidade com este Edital e da legislação vigente.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2008.

CLÓVIS BERNINI JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CARGO: NUTRICIONISTA

1. Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios;
2. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química;
3. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos;
4. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário;
5. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais;
6. Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação;
7. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária;
8. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância;
9. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais;
10. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional;
11. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias;
12. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN;
13. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

14. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição;
15. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis;
16. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde –SUS;
17. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social;
18. Indicadores de saúde;
19. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento;
20. Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico;
21. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1. Análise de conjuntura;
2. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão;
3. Serviço Social e formação profissional;
4. A dimensão política da prática profissional;
5. Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social;
6. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade;
7. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais;
8. Planejamento. Estratégico. Participativo;
9. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal;
10. Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde;
11. Serviço Social e a política de Saúde Mental;
12. Sistema Único da Assistência Social;
13. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

14. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93);
15. Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso;
16. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CARGO: FARMACÊUTICO

1. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar;
2. Dimensionamento e controle de estoques. 2.1) Padronização de medicamentos. 2.2) Classificação e codificação de materiais. 2.3) Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunossorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial;
3. Sistemas de distribuição de medicamentos. 3.1) Importância, Aspectos econômicos e financeiros. 3.2) Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão;
4. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; 4.1) A prescrição médica; 4.2) Esquemas de manutenção de soro; 4.3) Diluição de medicamentos; 4.4) Estabilidade dos medicamentos;
5. Preparação de misturas parenterais. 5.1) Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; 5.2) Terapia Antineoplásica-Quimioterapia;
6. Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos;
7. Diluição de Germicidas e Correlatos 7.1) A importância do controle microbiano; 7.2) Desinfecção e esterilização; 7.3) Detergentes; 7.4) Desinfetantes;
8. Uso racional de antibióticos. 8.1) Comissão de Controle de Infecções; 8.2) A farmácia e o controle de infecções;
9. Resolução RDC nº 33 de 19 de abril de 2000. 9.1) Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF; 9.2) Manipulação de sólidos; 9.3) Manipulação de líquidos e semi-sólidos;
10. Portaria 344 de 12 de maio de 1990. 10.1) Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

11. RDC N° 33, 19 de abril de 2000 : aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para manipulação de medicamentos em farmácia, estabelecendo as BPM;
12. RDC n°. 45, de 12 de março de 2003 : dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde.
13. Princípios Gerais da Farmacologia. 13.1) Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias 13.2) Classe Terapêutica dos Medicamentos. 13.3) Vias de administração de Formas Farmacêuticas. 13.4) Farmacocinética e biodisponibilidade. 13.5) Reações Adversas a Medicamentos. 13.6) Interações e Incompatibilidades Medicamentosas;
14. Dicionário Terapêutico Guanabara – Edição 2006/07;
15. OGA's Fundamentos Toxicologia. São Paulo: Atheneu; Farmacodependência, Toxicocinética;
16. Manual de Medicina – Harrison – 15ª Edição: Intoxicação e Overdose de Medicamentos;
17. Portaria n°. 3916 de 30 de setembro de 1998;
18. Ministério da Saúde – Assistência Farmacêutica na atenção básica – 2ª. Edição/2006;
19. Código de Ética Profissional.

CARGO: PROFESSOR

1. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, Lei n° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.
2. DIRETRIZES NACIONAIS, para a Educação Especial na Educação Básica, Parecer n° 17/01 – CNE e Resolução CNE n° 02/01.
3. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS para a Educação Infantil, Resolução CNE/CEB n° 01, de 07 de abril de 1999 e Parecer CNE/CEB n° 22/98 aprovado em 17 de dezembro de 1998.
4. REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL, para a Educação Infantil.
5. DIRETRIZES OPERACIONAIS, para a Educação Básica nas Escolas do Campo, Parecer n° 36/2001 e Resolução n° 01/02 – CNE/CEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

6. DIRETRIZES CURRICULARES da Educação Fundamental da Rede de Educação Básica do Estado do Paraná – todas as disciplinas do ensino fundamental.
7. ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA, Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003.
8. NORMAS E PRINCÍPIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL no Sistema de Ensino do Paraná, Deliberação nº 02/2005 – CEE , de 06 de junho de 2005.
9. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. São Paulo.
10. ARROYO, M. Ciclos de Desenvolvimento Humano e Formação de Educadores. Educação & Sociedade, Campinas, v. 20, n. 68, p. 143-161, dez. 1999.
11. FERREIRO, E. Reflexões sobre a Alfabetização. São Paulo, Cortes: Autores Associados, 1988.
12. FREITAS, L.C. Ciclos, seriação e avaliação: confronto de lógicas. São Paulo: Cortez, 2003.
13. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à Universidade. 14ª ed. Porto Alegre, 1998.
14. PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed, 1999.
15. PERRENOUD, Philippe. Os Ciclos de Aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre: Artmed, 2004.
16. PIAGET, J. Psicologia da Criança. Rio de Janeiro, Dielf, 1978.
17. VYGOTSKY, Leontiv. Lúria-linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem, Scipione, RJ, 1988.
18. VYGOTSKY, Leontiv. Pensamentos e Linguagem;
19. VYGOTSKY, Leontiv. A Formação Social da Mente;
20. VASCONCELOS, Celso. Planejamento: Plano de Aprendizagem e Projeto Educativo.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

2. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia;
3. Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental –intervenções, sinais e sintomas;
4. Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção;
5. Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação);
6. Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional;
7. Esterilização de Material;
8. Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo;
9. Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas;
10. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria;
11. Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas.
12. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

CARGO: MOTORISTA

1. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro;
2. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito;
3. Direção defensiva;
4. Noções gerais de circulação e conduta;
5. Noções de mecânica de autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

6. Noções de primeiros socorros;
7. Manutenção e Limpeza de veículos.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E FEMININO

1. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo;
2. Boas Maneiras;
3. Comportamento no ambiente de trabalho;
4. Organização do local de trabalho.
5. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral;
6. Serviços de capina em geral;
7. Limpeza de vias públicas e praças municipais;
8. Tarefas de construção;
9. Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura;
10. Aplicação de inseticidas e fungicidas;
11. Lavagem de máquinas e veículos;
12. Limpeza de peças e oficinas;
13. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação;
14. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral;
15. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios;
16. Coleta de lixo e tipos de recipientes;
17. Guarda e conservação de alimentos;
18. Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha;
19. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade;
20. Noções de segurança no trabalho;
21. Noções de primeiros socorros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

1. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito;
2. Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

1. Fisioterapia Respiratória;
2. Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento;
3. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral;
4. Psicomotricidade – Teoria e Prática;
5. Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês;
6. Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte;
7. Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática;
8. Fisioterapia Cardiopulmonar;
9. Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen;
10. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento;
11. Fisioterapia em pediatria;
12. Paralisia Cerebral- Aspectos práticos;
13. Fisioterapia Neurológica.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

1. Noções básicas de informática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

2. Noções de atendimento ao público com qualidade;
3. Noções em arquivos, ofício, portarias, decretos, edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos;
4. Constituição Federal;
5. Lei Orgânica Municipal;
6. Lei nº 8.666/93 (*e suas alterações*) – Licitações;
7. Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CARGO: PEDREIRO

1. Equipamentos e materiais utilizados na atividade;
2. Execução de trabalhos de alvenaria e concretos;
3. Diferentes processos de execução;
4. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos;
5. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção;
6. Normas básicas de higiene, pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos.

CARGO: PSICÓLOGO

1. Parâmetros para o funcionamento do SUS;
2. A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas;
3. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas;
4. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano;
5. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo;
6. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

7. Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho;
8. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública;
9. Teorias e técnicas psicoterápicas;
10. Processo Psicodiagnóstico;
11. Terapia na Saúde mental;
12. Psicologia do Desenvolvimento;
13. Psicologia da Aprendizagem;
14. Psicologia Familiar - Criança e Adolescente;
15. Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS;
16. Psicologia Institucional e processo grupal;
17. Código de Ética profissional do Psicólogo.
18. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

1. Escrituração Escolar.
2. Conceito Fundamentação Legal.
3. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão Física, Boletim/Caderneta, diploma/Certificado.
4. Coletivo Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, Outros.
5. Execução dos Registros dos fatos Escolares.
6. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização, Escrituração e Procedimentos: Comuns e Especiais.
7. Eventos Escolares Objeto de Registro: Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Equivalência de Estudos, Adaptação, Curricular, Verificação do Rendimento, Circulação de Estudos: Ensino Regular / Ensino Supletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

08. Conhecimentos sobre a lei n° 9.394/96,

09. Resolução n° 150/1999;

10. Relações Humanas;

11. Código de Ética;

12. Sociologia, Filosofia.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Princípios e Diretrizes da profissão;

2. Ética profissional e responsabilidade;

3. Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen;

4. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura;

5. Exames contrastados;

6. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X;

7. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador;

8. Legislação concernente ao operador de Raio X;

9. Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva.

10. Sistema Único de Saúde: Lei n° 8.080 de 19/09/90, Lei n° 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

CARGO: ENFERMEIRO

1. Parâmetros para o funcionamento do SUS;

2. Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

3. Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem;
4. Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material;
5. Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal;
6. Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
7. Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

1. Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho;
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988, de 05/10/88 e alterações;
3. BRASIL MEC. Lei 9394, de 30/12/96. Diretrizes e Bases da educação nacional.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Conhecimentos Específicos: 1.1 Fundamentos da Educação Física; 1.2 Concepções da Educação Física; 1.3 Objetivos da Educação Física;
2. Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar;
3. Esportes (regras oficiais);
4. Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora;
5. Recreação Escolar;
6. Anatomia/fisiologia do exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

7. Qualidade de Vida;
8. Parâmetros curriculares nacionais.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

1. **Audição:** - Anatomia e fisiologia da audição; - Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; - Avaliação auditiva no adulto e na criança; - Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); - Triagem auditiva em escolares; - Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; - Processamento auditivo central; - Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos.
2. **Voz:** - Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; - Desenvolvimento da fonação; - Avaliação perceptual e acústica da voz; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; - Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço.
3. **Linguagem:** - Desenvolvimento da linguagem oral na criança; - Desenvolvimento da linguagem escrita; - Percepção auditiva e de fala;
- Fundamentos da lingüística; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais.
4. **Motricidade Oral:** - Crescimento maxilofacial; - Amadurecimento das funções orofaciais; - Sistema estomatognático; - Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; - Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; - Disfagia- avaliação e tratamento;

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

1. Concepção da Arte
2. Definição Tradicional da Arte
3. Criatividade
4. Os Elementos da Criatividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

5. A Importância da Criatividade
6. As Linguagens da Arte
7. A Linguagem da Arte na Sociedade
8. A Linguagem Plástica
9. A Linguagem Musical
10. A Linguagem Cênica
11. Formas – Expressão Humanas

CARGO: TRATORISTA

1. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito;
2. Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: MECÂNICO

2. Comportamento no ambiente de trabalho;
3. Organização do local de trabalho;
4. Noções básicas de mecânica de automóveis e máquinas pesadas;
5. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão;
6. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão;
7. Parte elétrica de automóveis e caminhões;
8. Sistema de suspensão e frenagem de automóveis e caminhões.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

1. Conceitos fundamentais em Educação Especial;
2. Educação Especial no contexto da educação brasileira;
3. Educação Especial/Educação Inclusiva: direito à diversidade;
4. Estigma e identidade social do deficiente;
5. Ensino do indivíduo especial: métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos;
6. Ações integradoras: salas de recursos / oficina pedagógica;
7. Ação junto às famílias de pessoas portadoras de deficiência, ações integradoras;
8. Libras.

CARGO: VIGIA

1. Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, noções básicas de vigilância.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

1. Compreensão de textos contemporâneos: livros, jornais, periódicos.
2. Estruturas gramaticais: 2.1. Substantivos, caso possessivo. 2.2. Adjetivos: indefinidos, interrogativos. Graus comparativos. 2.3. Pronomes: pessoais, possessivos, reflexivos, indefinidos, interrogativos, relativos. 2.4. Verbos (modos, tempos e formas): regulares e irregulares, auxiliares, modais. Voz ativa e voz passiva. Discurso direto e indireto. Sentenças condicionais. 2.5. Advérbios. 2.6. Preposições. 2.7. Conjunções. 2.8. Formação de palavras: composição e derivação.
3. Lei nº 9394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN;
4. Didática

CARGO: LAVADOR DE VEÍCULOS

1. Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, noções de básicas de segurança no trabalho, noções básicas de lavagem de veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

CARGO: FUNILEIRO

1. Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, noções básicas de segurança no trabalho, noções básicas de funilaria.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

1. Educação no mundo contemporâneo – as exigências de um novo perfil de cidadão; tendências atuais da educação; novas demandas para a educação escolar e alternativas de atendimento; quem é o aluno brasileiro: perfil, expectativas; saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas, afetivas, culturais e psicomotoras. Educação escolar e qualidade de ensino – diretrizes e fundamentos legais para a educação básica; a escola como efetivo espaço de aprendizagem e de socialização; proposta educacional e pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos; currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino-aprendizagem; a utilização das tecnologias educacionais a serviço da aprendizagem. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação: – O aprender - Como? – O não aprender - Por quê? – As perturbações na aprendizagem. – Os problemas de aprendizagem. – O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: – As questões da não-aprendizagem. – O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. – A importância do diagnóstico.

CARGO: AUDITOR DE SAÚDE

1. História e Evolução do Sistema de Saúde no Brasil; Fundamentos de Auditoria; Ética e legislação em Auditoria, Bioestatística em Auditoria; Auditoria do SUS; Auditoria de Auto Gestão; Faturamento Hospitalar; Auditoria Médica /Enfermagem; Medicina e Enfermagem baseada em Evidência; Auditoria de Qualidade; Auditoria pré e pós Hospitalar; Sistema de informação e Análise de Indicadores de Saúde; Auditoria em Home Care; Auditoria de serviços tercerizados; Gestão estratégica; Gerência em Auditoria; Saúde Suplementar; Gerenciamento de cuidado; Código de Defesa do Consumidor; Atitude Empreendedora; Plano de Negócio; Contexto Empresarial Brasileiro

CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais lingüísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática). Didática

CARGO: VETERINÁRIO

1. Noções básicas de inspeção de produtos de origem animal;
2. Zoonose e Epidemiologia.

2 - LÍNGUA PORTUGUESA

CARGOS: ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, FARMACÊUTICO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE INGLÊS, AUDITOR DE SAÚDE, FONOAUDIÓLOGO, SECRETÁRIA ESCOLAR, PSICOPEDAGOGO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, FISIOTERAPEUTA, INSTRUTOR DE LIBRAS, VETERINÁRIO.

1. Interpretação de Texto;
2. Ortografia;
3. Acentuação Gráfica;
4. Flexão da palavra: gênero, número e grau;
5. Concordância Nominal e Verbal;
6. Emprego dos Pronomes;
7. Análise Sintática: termos essenciais da oração;
8. Coordenação e Subordinação;
9. Regência Nominal e Verbal.

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, MOTORISTA, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINA, LAVADOR DE VEÍCULOS, FUNILEIRO, PEDREIRO, MECÂNICO, TRATORISTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

1. Interpretação de Texto;
2. Ortografia;
3. Acentuação Gráfica;
4. Flexão da palavra: gênero, número e grau;
5. Concordância Nominal e Verbal;
6. Emprego dos Pronomes;
7. Análise Sintática: termos essenciais da oração;

3 - MATEMÁTICA

CARGOS: ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, FARMACÊUTICO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE INGLÊS, AUDITOR DE SAÚDE, FONOAUDIÓLOGO, SECRETÁRIA ESCOLAR, PSICOPEDAGOGO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, FISIOTERAPEUTA, INSTRUTOR DE LIBRAS, VETERINÁRIO.

1. Sistema de Numeração Decimal;
2. Problemas envolvendo as quatro operações;
3. Números Decimais e fracionários;
4. Noções básicas de geometria;
5. Juros e Porcentagens;
6. Regra de Três;
7. Sistema de Medidas;
8. Razão e Proporção; divisão proporcional;
9. Números inteiros e racionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, MOTORISTA, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINA, LAVADOR DE VEÍCULOS, FUNILEIRO, PEDREIRO, MECÂNICO, TRATORISTA.

1. Problemas envolvendo as quatro operações;
2. Números Decimais e fracionários;
3. Noções básicas de geometria;
4. Juros e Porcentagens;
5. Regra de Três.

4 – CONHECIMENTOS GERAIS

CARGOS: TODOS OS CARGOS.

1. Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município;
2. História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de São João do Ivaí.